



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.334

João Pessoa - Quarta-feira, 31 de Março de 2010

SUPLEMENTO

## Ato do Poder Executivo

Ato Governamental nº 0545 João Pessoa, 30 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar JOÃO PAULO BARBOSA LEAL do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais – CDRM.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

## Secretarias de Estado

### Receita

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00001/2010/PAT 6 de Janeiro de 2010

O Coletor Estadual da [C. E. DE PATOS], usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

  
Manoel Padilho da Silva Neto  
P.º inscrição estadual: 145.941-4

Anexo da Portaria Nº 00001/2010/PAT

| Inscrição Estadual | Razão Social              | Endereço                              | Município / UF |
|--------------------|---------------------------|---------------------------------------|----------------|
| 16.126.760-2       | JOSE DAMIAO ALVES PEREIRA | R SEBASTIAO QUEIROZ, Nº 177 - VITORIA | PATOS / PB     |

  
Manoel Padilho da Silva Neto  
P.º inscrição estadual: 145.941-4

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00002/2010/PAT 6 de Janeiro de 2010

O Coletor Estadual [C. E. DE PATOS], usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº {0008012010-5, 0010152010-7}; Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

  
Manoel Padilho da Silva Neto  
P.º inscrição estadual: 145.941-4

Anexo da Portaria Nº 00002/2010/PAT

| Inscrição Estadual | Razão Social                        | Endereço                            | Município / UF |
|--------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|----------------|
| 16.155.939-5       | TOP DRESS ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA | R BOSSUET WANDERLEY, Nº 40 - CENTRO | PATOS / PB     |
| 16.159.115-9       | M S PEREIRA LTDA                    | R FELIZARDO LEITE, Nº 15 - CENTRO   | PATOS / PB     |

  
Manoel Padilho da Silva Neto  
P.º inscrição estadual: 145.941-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00003/2010/PAT 7 de Janeiro de 2010

O Subgerente da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/01/2010.

  
Manoel Padilho da Silva Neto  
P.º inscrição estadual: 145.941-4

Anexo da Portaria Nº 00003/2010/PAT

| Inscrição Estadual | Razão Social           | Endereço                     | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|------------------------|------------------------------|--------------|--------------------|
| 16.158.847-6       | DAMIAO ALVES DE ARAUJO | R PROJETADA, Nº S/N - CENTRO | EMAS/PB      | SIMPLES NACIONAL   |

  
Manoel Padilho da Silva Neto  
P.º inscrição estadual: 145.941-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS.

PORTARIA Nº 00004/2010/PAT 7 de Janeiro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/01/2010.

  
Manoel Padilho da Silva Neto  
P.º inscrição estadual: 145.941-4

Anexo da Portaria Nº 00004/2010/PAT

| Inscrição Estadual | Razão Social                | Endereço                             | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-----------------------------|--------------------------------------|--------------|--------------------|
| 16.091.535-0       | JOSE ROMUALDO LUIZ DE SOUZA | R LEONCIO WANDERLEY, Nº 396 - CENTRO | PATOS/PB     | SIMPLES NACIONAL   |

  
Manoel Padilho da Silva Neto  
P.º inscrição estadual: 145.941-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00005/2010/PAT 11 de Janeiro de 2010

O Coletor Estadual [C. E. DE PATOS], usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19

de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº {0023082010-7};

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a %11/01/2010%.

Manoel Paulino da Silva Neto  
CPF: 145.947-4

**Anexo da Portaria Nº 00005/2010/PAT**

| Inscrição Estadual | Razão Social             | Endereço                    | Município / UF |
|--------------------|--------------------------|-----------------------------|----------------|
| 16.020.633-2       | MANOEL BARROS & CIA LTDA | R DO PRADO, Nº 255 - CENTRO | PATOS / PB     |

Manoel Paulino da Silva Neto  
CPF: 145.947-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00006/2010/PAT

12 de Janeiro de 2010

O Subgerente da [C. E. DE PATOS], usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a %12/01/2010%.

Manoel Paulino da Silva Neto  
CPF: 145.947-4

**Anexo da Portaria Nº 00006/2010/PAT**

| Inscrição Estadual | Razão Social            | Endereço                             | Município / UF |
|--------------------|-------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 16.044.112-9       | FRANCISCO PEREIRA COSTA | R JOSE CELINO FILHO, Nº 188 - CENTRO | EMAS / PB      |

Manoel Paulino da Silva Neto  
CPF: 145.947-4



**GOVERNO DO ESTADO**

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: **Walter de Souza**

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| Anual .....           | R\$ 400,00 |
| Semestral .....       | R\$ 200,00 |
| Número Atrasado ..... | R\$ 3,00   |

SECRETARIA DE ESTADO DA

Coletoria Estadual de Patos

PORTARIA Nº 00007/2010/PAT

13 de Janeiro de 2010

O Coletor Estadual [C. E. DE PATOS], usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº {0032272010-9};

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

Manoel Paulino da Silva Neto  
CPF: 145.947-4

**Anexo da Portaria Nº 00007/2010/PAT**

| Inscrição Estadual | Razão Social                  | Endereço                                   | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-------------------------------|--|----------------|--------------------|
| 16.119.562-8       | NORMA TANIA PEREIRA HERCULANO | R HORACIO NOBREGA, Nº 789 - BELO HORIZONTE | PATOS / PB     | SIMPLES NACIONAL   |

Manoel Paulino da Silva Neto  
CPF: 145.947-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00008/2010/PAT

20 de Janeiro de 2010

O Coletor Estadual [C. E. DE PATOS], usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº {0050872010-9};

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

Manoel Paulino da Silva Neto  
CPF: 145.947-4

**Anexo da Portaria Nº 00008/2010/PAT**

| Inscrição Estadual | Razão Social          | Endereço                                   | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-----------------------|--|----------------|--------------------|
| 16.141.461-3       | LUCINEA BRITO PEREIRA | AV DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 508 - BRASÍLIA | PATOS / PB     | FORTE              |

Manoel Paulino da Silva Neto  
CPF: 145.947-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

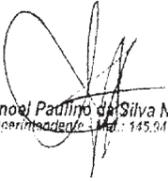
PORTARIA Nº 00009/2010/PAT21 de Janeiro de 2010

O Coletor Estadual da [C. E. DE PATOS], usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

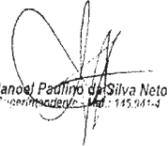
**RESOLVE:**

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.  
 II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.  
 III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a %21/01/2010%.

  
 Manoel Padilho da Silva Neto  
 Procurador - Matr.: 145.941-4

**Anexo da Portaria Nº 00009/2010/PAT**

| Inscrição Estadual | Razão Social                  | Endereço                                   | Município / UF |
|--------------------|-------------------------------|--|----------------|
| 16.119.562-8       | NORMA TANIA PEREIRA HERCULANO | R HORACIO NOBREGA, Nº 789 - BELO HORIZONTE | PATOS / PB     |

  
 Manoel Padilho da Silva Neto  
 Procurador - Matr.: 145.941-4

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
 COLETORIA ESTADUAL DE PATOS**

**PORTARIA Nº 00010/2010/PAT 22 de Janeiro de 2010**

O Coletor Estadual da [C. E. DE PATOS] , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

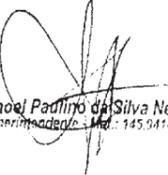
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

**RESOLVE:**

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a %22/01/2010%.

  
 Manoel Padilho da Silva Neto  
 Procurador - Matr.: 145.941-4

**Anexo da Portaria Nº 00010/2010/PAT**

| Inscrição Estadual | Razão Social                        | Endereço                                    | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-------------------------------------|---|----------------|--------------------|
| 16.135.614-1       | SUSENALDO GERONIMO MARTINS MEDEIROS | R MARIA JOSE ROMAO, Nº 609 - NOVO HORIZONTE | PATOS / PB     | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.118.774-9       | FRANCISCA MEIRE FARIAS PLACIDO      | R JOAO GOMES, Nº - CONJUNTO NOE TRAJANO     | PATOS / PB     | SIMPLES NACIONAL   |

  
 Manoel Padilho da Silva Neto  
 Procurador - Matr.: 145.941-4

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
 AGÊNCIA DE BOQUEIRÃO**

**PORTARIA Nº 00002/2009/BOQ 9 de Julho de 2009**

O Subgerente da AGÊNCIA DE BOQUEIRÃO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19-de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0727802009-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

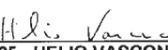
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

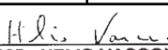
I.CANCELAR, "ex-officia", a(s) inscrição(ões). e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais. da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta, portaria:

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
 1470825 - HELIO VASCONCELOS  
 ANEXO DA PORTARIA Nº 00002/2009/BOQ

| Inscrição Estadual | Razão Social               | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|----------------------------|----------|--------------|--------------------|
| 16.140.107-4       | JULIANA DE BRITO SIMOES-ME |          |              | / NORMAL           |

  
 1470825 - HELIO VASCONCELOS

**AGÊNCIA DE PILAR**

**PORTARIA Nº 00005/2009/PIL**

**2 de Setembro de 2009**

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE PILAR , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0873602009-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

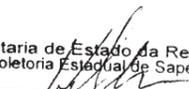
II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2009.

  
 1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

**Anexo da Portaria Nº 00005/2009/PIL**

| Inscrição Estadual | Razão Social                | Endereço  | Município/UF           | Regime de Apuração |
|--------------------|-----------------------------|---|------------------------|--------------------|
| 16.109.498-8       | USINA CENTRAL OLHO DAGUA SA | FAZ CORTUME, 00000 - ZONA RURAL - 58338000, Nº -  | PILAR/PB               | NORMAL             |
| 16.109.496-1       | USINA CENTRAL OLHO DAGUA SA | FAZ BRAGANCA, 00000 - ZONA RURAL - 58334000, Nº - | SAO MIGUEL DE TAIPU/PB | NORMAL             |

  
 Secretaria de Estado da Receita  
 Coletoria Estadual de Sapé  
 José Helder Fernandes Paiva  
 Coletor - AFRE 147762-5

**C. E. DE RIO TINTO**

**PORTARIA Nº 00009/2009/CRT**

**17 de Dezembro de 2009**

O Coletor Estadual da C. E. DE RIO TINTO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
 0685143 - JOSENAL TEIXEIRA DA ROCHA

**Anexo da Portaria Nº 00009/2009/CRT**

| Inscrição Estadual | Razão Social  | Endereço  | Município/UF        | Regime de Apuração |
|--------------------|---|---|---------------------|--------------------|
| 16.098.855-1       | CHARLES COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E CEREAIS LTDA | RUA DON PEDRO II, 00501 - 58295000, Nº - CENTRO | BAIA DA TRAI CAO/PB | NORMAL             |

**C. E. DE CATOLE DO ROCHA**

**PORTARIA Nº 00009/2009/CRO**

**20 de Outubro de 2009**

O Coletor Estadual C. E. DE CATOLE DO ROCHA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1066272009-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

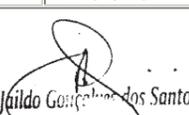
II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/10/2009.

  
 1473662 - JAILDO GONCALVES DOS SANTOS

**Anexo da Portaria Nº 00009/2009/CRO**

| Inscrição Estadual | Razão Social                           | Endereço                          | Município/UF       | Regime de Apuração |
|--------------------|--|-----------------------------------|--------------------|--------------------|
| 16.151.042-6       | DISTRIBUIDORA J F MULTI MARCAS LTDA ME | R ALVARO AZARIAS, Nº 348 - CENTRO | CATOLE DO ROCHA/PB | NORMAL             |

  
 JAILDO GONCALVES DOS SANTOS  
 COLETOR  
 Matr. 147.366-2

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00174

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4792-07,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **SELMA FORMIGA LEITE**, Professor, matrícula nº. 131.851-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00175

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 274-08,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **TEREZINHA DE JESUS MARIA DE SOUSA**, Professor de Educação básica 1, matrícula nº. 122.248-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00176

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2453-08,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 71.713-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00177

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5721-07,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA LUZINEIDE SANTOS DE SOUZA**, Professor, matrícula nº. 71.676-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00178

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6242-08,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **JOSILENE RAMALHO DE AGUIAR**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 85.868-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00179

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4562-08,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **EVA DE ALMEIDA SANTOS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 72.404-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00180

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4822-08,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **ALBA FIRMINO DE OLIVEIRA MARCELINO**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 75.060-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00181

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12275-06,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **ELIZABETH FREIRE DE VASCONCELOS**, Professor, matrícula nº. 69.588-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00182

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3912-08,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **DJANIRA MARCELINO DE MIRANDA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 145.187-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2010.

  
JOÃO BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da PBPREV

### Resenha/PBprev/GP/nº 077-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| Processo   | Requerente      | Matrícula | Assunto                               |
|------------|-----------------|-----------|---------------------------------------|
| 01 7914-09 | ZENILDO BEZERRA | 70.292-7  | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIARIO |

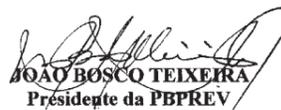
João Pessoa, 29 de março de 2010.

### Resenha/PBprev/GP/nº 078-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| Processo   | Requerente           | Matrícula | Assunto               |
|------------|----------------------|-----------|-----------------------|
| 01 7138-09 | JOSÉ PONTES DA ROCHA | 68.634-4  | REV. DE APOSENTADORIA |

João Pessoa, 29 de março de 2010.

  
JOÃO BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da PBPREV

### NOTA

A Deputada Olenka Targino Maranhão Pedrosa, no dia 30/03/2010, solicitou a desincompatibilização do cargo de Suplente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/PB, que exercia como representante Legislativa, conforme pedido protocolado perante Assembleia Legislativa e a Casa Civil.